



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.799 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

"Abre crédito suplementar no valor de R\$
75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)."

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PDER EXECUTIVO

02-08– OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1019.4490.51– R\$ 75.000,00 – FICHA N° 148

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se no presente exercício de 2.008.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Agosto de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete